



Decreto nº. 135-A de 17 de março de 2020.

Declara imóvel urbano de Utilidade Pública e contém outras providências;

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o município, por força de decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.18.106949-3/001 que tramitou perante a 6ª Câmara Cível daquela corte, se viu compelido a desativar o sistema de distribuição de água no Distrito de Bom Jesus do Vermelho e, via de consequência a implantar sistema que fornecesse água de qualidade à população;

CONSIDERANDO que o Município construiu um poço artesiano para captação de água pura do lençol freático e consta do projeto rede de cloração, armazenamento e distribuição da água;

CONSIDERANDO que, para a construção da rede adutora da água até o reservatório faz-se necessária uma área de 1.873,69 m²(um mil oitocentos e setenta e três metros e sessenta e nove centímetros quadrados);

Resolve:

Artigo 1º- Declarar de utilidade pública para efeito de utilização em benefício da população de Bom Jesus do Vermelho, a área de 1.873,69 m²(um mil oitocentos e setenta e três metros e sessenta e nove centímetros quadrados), situada entre o poço artesiano e o reservatório de água situado acima da igreja.

Artigo 2º- O imóvel ora declarado de utilidade pública, destina-se construção rede adutora de água do distrito mencionado no artigo anterior.

Artigo 3º. Diante da existência de vegetação nativa na área, deverão ser providenciadas as licenças ambientais necessárias.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data da publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santa Rita de Ibitipoca, 17 de março de 2020.

José Resende Nogueira
Prefeito Municipal
CPF 454.130.947-34
José Resende Nogueira
Prefeito Municipal